



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC

Núcleo de Redes e Segurança de Dados - PC-NRSDAD

DESPACHO

De: PC-NRSDAD

Para: SUPEL-COESP

Processo N°: 0019.013568/2024-77

Assunto: Análises Técnicas - GRUPO: 01 - Alusivo ao Instrumento Convocatório PE nº 90335/2024/SUPEL/RO.

Senhor Delegado Geral,

Com os cordiais cumprimentos, considerando o Ofício nº 7698/2025/SUPEL-COESP (0065727824) em que é solicitado a análise técnica para a proposta da empresa IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES (0065727714), segue abaixo a análise realizada:

Quadro demonstrativo de manifestação de propostas

GRUPO LOTE	ITEM	EMPRESA	MARCA MODELO	ANEXO DA EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPOSTO PELA EMPRESA	ANEXO I - Termo de Referência Id. (0063102993); ANEXO VI - SAMS Id. (0060591607);	RESULTADO DA ANÁLISE aspectos que atendeu, e os que não estão condizentes com o exigido em edital	DILIGÊNCIA SIM/NÃO	CLASSIFICADA SIM/NÃO
1	Item 01 – Servidor Hiperconvergente Nutanix	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nutanix NX1175S-G7	Proposta - IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES (0065727714)	Servidor Hiperconvergente Nutanix (Nutanix NX1175S-G7) Proposta Comercial nº 285	SERVIDOR HIPERCONVERGENTE NUTANIX , com instalação, configuração e garantia de 36 meses. Item 1.5 a 1.16 do Termo de Referência.	Não atende. 1.5 – Não atende. O edital exige mínimo de dois processadores físicos, com tecnologia “similar ao modelo Intel Xeon Silver de última geração ou superior”. O datasheet indica que o modelo NX-1175S-G7 é single-socket (um único processador físico por nó). 1.5 - Não atende. Os processadores suportados pelo modelo são de geração obsoleta.	SIM	NÃO
	Item 01 – Servidor Hiperconvergente Nutanix	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nutanix NX-1175S-G7	Proposta Comercial nº 285 e Datasheet Nutanix NX-1175S-G7 (0065727714)	Proposta Comercial nº 285 e Datasheet Nutanix NX-1175S-G7 Item 1.8 e 1.9 do Termo de Referência	Item 1.5 a 1.16 do Termo de Referência	Não atende. CPUs Cascade Lake suportam até DDR4-2933 MHz, não 4800 MHz.	SIM	NÃO
	Item 01 – Servidor Hiperconvergente Nutanix	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nutanix NX-1175S-G7	Proposta Comercial nº 285 e Datasheet Nutanix NX-1175S-G7 PARTICIPAÇÕES (0065727714)	Item 1.15 do Termo de Referência Proposta Comercial nº 285	Item 1.5 a 1.16 do Termo de Referência	Não comprovado. O edital requer 24 TB brutos em discos SATA, mas a proposta não detalha quantidade nem capacidade dos discos ofertados.	SIM	NÃO
	Item 01 – Servidor Hiperconvergente Nutanix	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nutanix NX-1175S-G7	Proposta Comercial nº 285 e Datasheet Nutanix NX-1175S-G7 (0065727714)	Item 1.16 do Termo de Referência Proposta Comercial nº 285	Item 1.5 a 1.16 do Termo de Referência	Não comprovado. O edital exige 3,84 TB brutos em SSD, mas a proposta não informa se a configuração contempla essa capacidade.	SIM	NÃO

Item 02 – Software Hiperconvergente Nutanix	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nutanix Cloud Infrastructure (NCI Ultimate)	Proposta Comercial nº 285 (0065727714)	Item 2.2 do Termo de Referência Proposta Comercial nº 285	Item 2.1 a 2.5 do Termo de Referência	Não atende. A proposta indica apenas '36 meses', sem esclarecer o modelo. Ausência de comprovação de continuidade de operação.	SIM	NÃO
Item 02 – Software Hiperconvergente Nutanix	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nutanix Cloud Infrastructure (NCI Ultimate)	Proposta Comercial nº 285 (0065727714)	Item 2.4 do Termo de Referência Proposta Comercial nº 285	Item 2.1 a 2.5 do Termo de Referência	Não atende. O edital exige que o licenciamento conte cole quantidade suficiente de licenças para garantir operação integral nos appliances. A proposta não informa quantidade de licenças, núcleos, nós ou métrica de licenciamento.	SIM	NÃO
Item 02 – Software Hiperconvergente Nutanix	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Nutanix Cloud Infrastructure (NCI Ultimate)	Proposta Comercial nº 285 (0065727714)	Item 2.5 do Termo de Referência Proposta Comercial nº 285	Item 2.1 a 2.5 do Termo de Referência	Parcialmente atende. O texto menciona suporte 'Production 24x7x365 por 36 meses', mas sem anexar comprovação ou código de suporte (Support ID) do fabricante.	SIM	NÃO
Item 05 – Renovação de Suporte para Software de Backup	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Veeam Backup & Replication Universal Perpetual	Proposta Comercial nº 285 (0065727714)	Item 1.1 do Termo de Referência Proposta Comercial nº 285	Item 1.1 a 1.8 do Termo de Referência	Não atende. A proposta não informa quantidade de instâncias ou capacidade (TB), impossibilitando confirmar cobertura mínima de 80 VMs ou 128 TB exigida.	SIM	NÃO
Item 05 – Renovação de Suporte para Software de Backup	IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Veeam Backup & Replication Universal Perpetual	Proposta Comercial nº 285 (0065727714)	Item 1.5 do Termo de Referência Proposta Comercial nº 285	Item 1.1 a 1.8 do Termo de Referência	Não atende. Não há detalhamento sobre a quantidade de unidades de licença renovadas nem confirmação da extensão individual de 36 meses por instância.	SIM	NÃO

Análise dos itens técnicos do edital e TR

A análise técnica teve por objetivo verificar o atendimento dos requisitos previstos no Termo de Referência relativos aos equipamentos e licenças ofertados pela empresa IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Item 1 – Servidor Hiperconvergente Nutanix

O Anexo I – Termo de Referência do edital estabelece, no item 1.5, que os servidores ofertados devem possuir dois processadores físicos com tecnologia escalável de segmento de servidores, similar ao modelo Intel Xeon Silver de última geração, ou superior. No entanto, o modelo proposto (NX-1175S-G7) apresenta arquitetura single-socket, suportando apenas um processador físico por nó, o que descreve o requisito mínimo de hardware estabelecido.

Além disso, no item 1.8, exige-se que os processadores suportem operação de memória a 4.800 MHz. Contudo, as CPUs utilizadas na linha Cascade Lake, compatíveis com o modelo NX-1175S-G7, são limitadas a memórias DDR4 com frequência máxima de 2.933 MHz, o que gera incompatibilidade técnica com o desempenho exigido no edital.

Em relação ao armazenamento, o edital estabelece nos itens 1.15 e 1.16 o fornecimento mínimo de 24 TB em discos mecânicos SATA e 3,84 TB em discos SSD, respectivamente. No entanto, a proposta analisada não apresenta especificação técnica clara sobre a quantidade, tipo e capacidade dos discos ofertados, reproduzindo apenas o texto do edital, sem comprovação efetiva do atendimento. Essa ausência de detalhamento técnico impossibilita a verificação da conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos.

Dessa forma, conclui-se que a proposta não atende aos critérios técnicos obrigatórios dispostos nos itens 1.5, 1.8, 1.15 e 1.16 do Termo de Referência, sendo, portanto, tecnicamente incompatível com as exigências do certame.

Inadequação da Linha G7 da Nutanix

Os modelos da linha G7(NX-1275-G7) da Nutanix estão oficialmente classificados como “End of Sale”, conforme indicado pela própria fabricante(<https://www.nutanix.com/products/hardware-platforms/specsheet?platformProvider=Nutanix>). Esse status significa que o equipamento:

Não está mais disponível para venda regular;

Está em processo de descontinuação de suporte e atualizações;

Pode não atender à exigência de garantia mínima de 36 meses com suporte integral, conforme previsto no Termo de Referência (item 9).

A utilização de equipamentos descontinuados compromete a segurança jurídica da contratação e viola os princípios da vantajosidade e continuidade operacional exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a linha G7 da Nutanix não deve ser indicada para esta contratação pública, seja por obsolescência comercial, seja por incompatibilidade com as especificações técnicas mínimas exigidas.

Item 2 – Software Hiperconvergente Nutanix

No que tange ao software de infraestrutura, o item 2.2 estabelece que o licenciamento deve ser perpétuo, admitindo-se a modalidade de subscrição apenas se, ao final do contrato, o sistema permanecer plenamente funcional. A proposta, entretanto, menciona apenas a duração de 36 meses, sem esclarecer se se trata de licença perpétua ou de subscrição, tampouco apresenta evidências de continuidade operacional após o período de vigência.

Adicionalmente, o item 2.4 requer que a oferta contemple quantidade suficiente de licenças para garantir a execução integral das funcionalidades da solução. A ausência de informações sobre o número de licenças, nós ou métricas de cobertura impossibilita verificar se o dimensionamento proposto é compatível com a necessidade do ambiente.

Item 03: Switch Topo de Rack (Arista 7060X5-48Y8C)

Na análise do Item 03 – Switch Topo de Rack, constatou-se divergência entre o equipamento ofertado e o datasheet apresentado pela empresa IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.

A proposta indica o modelo Arista 7060X5-48Y8C, porém o datasheet anexado não corresponde a esse modelo e não comprova o atendimento aos requisitos técnicos do edital, como quantidade de portas, capacidade de throughput, compatibilidade com a infraestrutura hiperconvergente e garantia mínima de 36 meses.

Dessa forma, a documentação apresentada é inconsistente com a solução ofertada e não demonstra conformidade com as especificações exigidas, motivo pelo qual o item não atende aos requisitos técnicos do certame.

Item 5 – Renovação de Suporte para Software de Backup (Veeam)

A análise do item referente ao software de backup evidencia um padrão semelhante: ausência de informações essenciais e falta de comprovação documental. O item 1.1 determina a renovação do suporte para no mínimo 80 instâncias ou até 128 TB de capacidade, mas a proposta não informa nem o número de máquinas virtuais nem o volume de dados cobertos, inviabilizando a confirmação do atendimento.

O item 1.5 estabelece que cada unidade adquirida deve estender, por 36 meses, o suporte de cada licença vigente. A proposta não detalha o número de unidades nem demonstra a extensão individual das licenças, impossibilitando a verificação da cobertura real.

Embora o suporte “Production 24x7x365” seja citado, não foi anexado documento da fabricante confirmando o vínculo entre o contrato proposto e o suporte ativo, o que reforça o caráter apenas declaratório do atendimento.

Qualificação Técnica – Fornecimento, Instalação, Configuração e Suporte da Solução Nutanix

Após a avaliação dos atestados de capacidade técnica emitidos por diferentes instituições públicas e privadas, constatou-se que os documentos apresentados descrevem exclusivamente fornecimentos de equipamentos de informática e produtos de tecnologia de uso comum, tais como notebooks, projetores, smartphones, switches e equipamentos de áudio.

Nenhum dos atestados faz referência direta ou indireta à implantação de soluções Nutanix ou à execução de atividades que envolvam instalação, configuração ou suporte técnico da referida tecnologia.

Verificou-se que não há comprovação de experiência prévia em contratos que envolvam o fornecimento de appliances Nutanix, a instalação e configuração de seus componentes de software e hardware, ou o suporte técnico associado a essa plataforma.

Ainda que os atestados apresentados tenham valor formal, não demonstram a execução de atividades de complexidade tecnológica compatível com o objeto da licitação.

Dante disso, conclui-se que a documentação apresentada não comprova a aptidão técnica necessária para o fornecimento, instalação, configuração e suporte da solução Nutanix, conforme estabelecido no Termo de Referência e nos itens 22.3, 22.4, 22.5 e 27.6.2 a 27.6.5 do edital.

Assim, a empresa IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA não atende aos requisitos de qualificação técnica, devendo ser considerada tecnicamente não habilitada para execução do objeto relativo à solução Nutanix.

Análise Complementar – Itens do Objeto e Descritivos Técnicos (22.10.1 a 22.10.4)

A análise dos itens que compõem o objeto licitado — Servidor Hiperconvergente Nutanix, Software Hiperconvergente Nutanix, Switch Topo de Rack, Serviço de Instalação e Renovação de Suporte do Software de Backup Veeam — evidencia que a Proposta Comercial apresentada não contém descritivos técnicos específicos para nenhum dos itens.

O documento limita-se a reproduzir o texto do edital, sem apresentar configurações de hardware, quantidade de processadores, memória, discos, licenças de software ou parâmetros de instalação e suporte. Dessa forma, não é possível identificar a composição técnica da solução ofertada, tampouco verificar se os equipamentos e softwares atendem aos requisitos mínimos definidos no Termo de Referência.

Os datasheets anexados, em especial o do Nutanix NX-1175S-G7, tratam-se de documentos genéricos de fabricante, que apenas descrevem as características teóricas do modelo comercial, sem indicar qual configuração específica foi proposta. Assim, não há como confirmar o atendimento aos requisitos mínimos, como dois processadores físicos, 256 GB de memória RAM e 24 TB de armazenamento em discos SATA, entre outros parâmetros exigidos.

Além disso, no que se refere ao item de renovação do software de backup (Veeam), observa-se que a proposta não informa os quantitativos de licenças, instâncias ou capacidade (em TB), conforme solicitado no edital. A ausência desses dados impede a verificação da conformidade mínima exigida — 80 máquinas virtuais ou 128 TB de capacidade — o que compromete a análise técnica desse item.

Dante do exposto, conclui-se que a documentação técnica apresentada não comprova o atendimento aos itens 22.10.1 a 22.10.4 do edital, uma vez que a proposta comercial não apresenta as configurações específicas para cada item do objeto e os datasheets anexados são genéricos, não sendo suficientes para caracterizar a solução ofertada nem para confirmar os quantitativos exigidos para a renovação de software.

Conclusão

Considerando as análises técnicas realizadas, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa IBRASILL STORE, MÍDIA, EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÕES LTDA não atende integralmente aos requisitos técnicos e de qualificação previstos no edital, especialmente quanto à solução Nutanix e ao software de backup Veeam.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ

Agente de Polícia Civil

Chefe do Núcleo de Rede e Segurança de Dados - DETEINF

(assinado eletronicamente)

MARCELO SOUZA DA SILVA

Agente de Polícia Civil

Diretor de Divisão Técnica - DETEINF



Documento assinado eletronicamente por **JAIME CELIO VILARIM DE SA, Chefe de Unidade**, em 05/11/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Souza da Silva, Diretor(a)**, em 18/11/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065799884** e o código CRC **2BD2D725**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0019.013568/2024-77

SEI nº 0065799884